

MEMORANDO-CIRCULAR Nº 20/2026/DGP

Brasília, 11 de junho de 2026.

Às Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade de Brasília

Assunto: Orientações acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Senhores(as) Dirigentes,

Considerando a **Portaria MGI nº 4.779, de 9 de junho de 2026**, publicada no Diário Oficial da União em 10 de junho de 2026, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, o Decanato de Gestão de Pessoas informa que os servidores públicos da Universidade de Brasília poderão, em caráter excepcional, alterar seus horários de expediente nos dias dos jogos da Seleção Brasileira, observadas as seguintes disposições:

1. Alteração do horário de expediente

Nos dias de jogos da Seleção Brasileira, os servidores poderão ausentar-se do expediente a partir dos seguintes horários:

Horário do jogo	Liberação a partir de
14h	11h
16h	13h
17h	14h
18h	15h
19h	16h
21h30	18h30, para os agentes cujo expediente regular se encerre após esse horário
22h	19h, para os agentes cujo expediente regular se encerre após esse horário

2. Compensação das horas não trabalhadas

As horas não trabalhadas em decorrência da utilização dessa faculdade deverão ser compensadas no período de **3 de agosto de 2026 a 30 de setembro de 2026**, observando-se o disposto na Portaria MGI nº 4.779/2026.

Para os servidores submetidos ao controle eletrônico de frequência, a compensação deverá ser registrada por meio da ocorrência específica "**COMPENSAÇÃO COPA DO MUNDO 2026**", criada no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – **SIGRH**, destinada ao acompanhamento e à regularização das horas usufruídas.

Os participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) deverão promover a compensação mediante o cumprimento das entregas pactuadas em seus respectivos planos de trabalho, equivalentes às horas a serem compensadas, nos termos da referida Portaria.

3. Funcionamento das unidades que executam serviços essenciais

Nos casos em que a natureza das atividades desenvolvidas assim exigir, caberá aos dirigentes das unidades acadêmicas e administrativas, no âmbito de suas respectivas áreas de competência, adotar as medidas necessárias para assegurar a integral preservação e a continuidade do funcionamento dos serviços essenciais da Universidade de Brasília, de modo a evitar prejuízos ao atendimento da comunidade universitária e à execução das atividades institucionais.

4. Disposições finais

A compensação das horas observará os limites estabelecidos na Portaria MGI nº 4.779/2026. O não cumprimento da compensação implicará desconto proporcional na remuneração, na forma da legislação aplicável.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao Decanato de Gestão de Pessoas para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Góes Silva, Decano de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14350551** e o código CRC **838873D9**.